

RESOLUÇÃO SMS Nº 4411 DE 21 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 028 de 07/05/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 406 de 07 de maio de 2020, que aprova o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde - RAG 2019, com as observações e recomendações, conforme decisão da reunião ordinária Virtual do Colegiado realizada no dia 05 de maio de 2020 na Plataforma Zoom

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 05/05/2020.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS "P" DE 21 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

nº 546 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE nº 256 de 12/05/2020, dispensar, com validade a partir de 12/05/2020, IVAN BERGSTEN, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/230 329-5, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 078836, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO ATOS DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 401 DE 06 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 023 de 06/05/2020,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente ao Descredenciamento junto ao SUS da CDR Centro, AP 1.0. conforme deliberado na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 05 de maio de 2020 na Plataforma Zoom:

Processo: 09/002328/2019. CDR Centro - AP 1.0.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 05/05/2020.

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 402 DE 06 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal N $^{\circ}$ 5.104/2009, alterada pela Lei n $^{\circ}$ 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 024 de 06/05/2020,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente ao Descredenciamento junto ao SUS do Hospital Serviço de Assistência Social Evangélica - SASE, AP 5.1, conforme deliberado na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 05 de maio de 2020 na Plataforma Zoom:

Processo: 09/001465/2019. Hospital Serviço de Assistência Social Evangélica - SASE - AP 5.1.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 05/05/2020.

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 403 DE 06 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 025 de 06/05/2020

DELIBERA

Art.1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2020, conforme decisão da reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 05 de maio de 2020 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Acompanha esta Deliberação, o anexo único que trata do Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2020, aprovado pelo Colegiado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 05/05/2020

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 404 DE 06 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal N° 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei n^o 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS n^o 026 de 06/05/2020

DELIBERA

Art.1º Tornar público que de acordo com a deliberação ocorrida na reunião ordinária Virtual do seu Colegiado, realizada no dia 05 de maio de 2020, através da Plataforma Zoom, o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro vem externar sua indignação frente à notícia da decisão da Prefeitura Municipal em instalar um tomógrafo, adquirido por recursos públicos, no pátio de uma Igreja na comunidade da Rocinha. Trata-se de um equipamento importante para o cuidado aos pacientes contaminados pelo COVID-19 com sinais de gravidade e que deve estar sob coordenação dos equipamentos de saúde do local, sobretudo a UPA. O caso se torna mais grave pelo fato da Igreja citada ter ligações diretas com o Prefeito da cidade. O Estado é laico. O SUS é público.

Art. 2º O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, solicita esclarecimentos urgentes sobre o fato.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 05/05/2020.

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 405 DE 06 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 027 de 06/05/2020.

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a proposta de Pactuação de metas interfederativas estaduais e nacionais para o ano de 2020, com as recomendações abaixo sinalizadas, conforme decisão da reunião Ordinária Virtual do Colegiado ocorrida no dia 05 de maio de 2020 na Plataforma Zoom:

Indicadores Interfederativos

Indicador 1- Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 4 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 5 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 6 - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.

De acordo, sem alteração proposta.

Recomendamos que sejam definidas ações para melhorar desempenho do indicador que inclui a qualidade da assistência pela pessoa acometida pela doenca melhorando a adesão ao tratamento reduzindo o contágio e evitando o desenvolvimento de incapacidades físicas decorrentes da doença.

Indicador 7 - não se aplica ao MRJ

Indicador 8 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 9 - Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 10 - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.

De acordo, sem alteração proposta. Indicador 11 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população

residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 12 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 13 - Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 14 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.

De acordo. sem alteração proposta.

Indicador 15 - Taxa de mortalidade infantil. De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 16 - Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.

De acordo, sem alteração.

Indicador 17 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica

De acordo, sem alteração proposta.

No entanto, ressaltamos que a Cobertura das Equipes de Saúde da Família vem sofrendo queda devido às mudanças na administração das unidades de saúde e aos critérios de distribuição de equipes devido à restrição orçamentária fato que esta justificado no RAG 2019. Desta forma, este Colegiado recomenda que a meta de aumento de cobertura seja retomada pela Secretaria Municipal de Saúde atingindo patamares anteriores

Indicador 18 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 19 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica

De acordo, sem alteração proposta.

Recomendação idem ao indicador 17.

Indicador 20 - Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 21 - Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 22 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue

Indicador 23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.

De acordo, sem alteração proposta

Indicadores de Pactuação Bipartite

Indicador 24 - Número de Unidades de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 25 - Proporção de Municípios com ouvidorias implantadas De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 26 - Proporção de óbitos maternos investigados. De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 27 - Proporção de óbitos infantis e fetais investigados

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 28 - Proporção de casos confirmados ou descartados através do marcador HCV-RNA dos casos notificados de Hepatite C com Anti-HCV reagente.

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 29 - Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose. De acordo, sem alteração proposta.



Indicador 30 - Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 31 - Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.

De acordo, sem alteração proposta

Indicador 32 - Proporção de usuários com carga viral de HIV indetectável/número total de usuários que realizaram carga viral no período.

De acordo, sem alteração proposta

Indicador 33 - Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina

De acordo, sem alteração proposta.

Indicador 34 - Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial.

De acordo, sem alteração proposta

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 05/05/2020.

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 406 DE 7 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pelo parágrafo 1º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012; e, Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6 704 de 07/01/2020, em especial o seu Parágrafo único do art. 1º e, cumprindo decisão da reunião ordinária Virtual do Colegiado realizada no dia 05/05/2020 na Plataforma Zoom, tendo em vista o que consta no Ofício S/ SECOMS nº 028 de 06/05/2020.

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde - RAG 2019, com as observações e recomendações abaixo sinalizadas, conforme decisão da reunião ordinária Virtual do Colegiado realizada no dia 05 de maio de 2020:

- A implantação da Plataforma Digisus Gestor em substituição ao Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão SARGSUS em 2019 apresentou problemas na inserção de dados e confecção do RAG. A assessoria técnica do gabinete disponibilizou o RAG não extraído da plataforma, mas mantendo os tópicos necessários e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos por Lei;
- No que se refere ao conteúdo apresentado, as análises geradas pela plataforma, extraídas dos sistemas oficiais foram prejudicados e carecem de revisão, principalmente, no que se refere a análise do diagnóstico de morbimortalidade e da rede física;
- Em relação à análise dos resultados dos indicadores, somando os de pactuação interfederativa e pactuados no âmbito da SES, 57,5% atingiram a meta pactuada para 2019. Esse desempenho foi justificado no documento, no entanto, torna-se necessário o desenvolvimento de ações para melhorar a performance
- Os dados da forca de trabalho foram apresentados com informações da própria Secretaria e permitiu clareza de informações, mas também carecem de revisão pois a plataforma Digisus utiliza como fonte de dados o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES:
- A avaliação do desempenho das metas físicas do PPA alinhadas na Programação Anual de Saúde PAS verificou que algumas metas estruturais e assistenciais não foram atingidas. No entanto, a gestão apresentou justificativas e, nas considerações, destacou as ações que executou ao longo de 2019 no sentido de melhorar os resultados alcançados:
- Por derradeiro, de forma a possibilitar major controle social, recomendamos à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro que os relatórios devem ser enviados utilizando linguagem acessível e detalhamento por Área

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos a partir de 05/05/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 21.05.2020**

09/002121/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item no valor estimado de R\$ 13.755,06 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), cujo objeto refere-se a registro de preços para aquisição de material médico/hospitalar e correlatos, para abastecimento da Gerência de Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515 e 8540.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 21/05/2020**

(*) O Ordenador de Despesa da Subsecretária de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.695/2019, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Contrato nº **020/2020**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF) e edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SMS nº **356/2019** realizado por meio do processo administrativo n ° 09/001.695/2019, no valor total de R\$ 4.243.200,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais), cujo objeto é Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de Enxoval Hospitalar), visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-Rio com vigência de 07/03/2020 a 06/03/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
003/2020	09/73/000.013/2020	HMRPS	R\$ 816.000,00	18.80.10.302.0306.2009	3.3.90.39.71	114/2020

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 26 de 17/04/2020 - pág. 06 - 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 21 DE MAIO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984

nº 542 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 705 de 10/03/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, PATRICIA MARTINS PEREIRA VERAS, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228 827-2, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 543 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC nº 020 de 23/01/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA COELHO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/315 837-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Centro de Atenção Psicossocial Ernesto Nazareth), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal

nº 544 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN nº 023 de 05/03/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, LARISSA SPIER, Cirurgião Dentista, matrícula 10/239 455-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro Municipal de Saúde Professor Manoel de Abreu), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 545 - Tendo em vista o que consta do E-mail S/SUBPAV/CAP2.2/CGA/DRH de 19/05/2020, tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 445 de 07/04/2020, publicada no D.O. RIO de 08/04/2020.

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA ATO DA SUBSECRETÁRIA *PORTARIA S/SUBREG "P" Nº 01 DE 20 DE MAIO DE 2020

Designa os servidores autorizados a emitir Declarações de Conformidade (ELD) para os processos de liquidação

de despesa no âmbito da Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria. A SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores autorizados a emitir Declarações de Conformidade (ELD) para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria, conforme o ANEXO ÚNICO desta Portaria.

legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução CGM nº 1.200 de 28 de agosto de

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBREG nº 04, de 26 de agosto de 2019, publicada no D.O. Rio de 27 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 20 de maio de 2020

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA S/SUBREG "P" Nº 01 DE 20 DE MAIO DE 2020.

UA	Unidade	Nome	Matrícula
1800	S/SUBREG	Lídia Zimbardi	11/166.032-3
1800	S/SUBREG	Deborah do Espírito Santo Bejder	11/238.432-9
1800	S/SUBREG/CGCA	Luciana Ludwig Nigri	11/218.589-0
1800	S/SUBREG/CGCA	Silvana Silva Seguins	12/207.178-5
1800	S/SUBREG/CGCR	André Luís Bastos Ribeiro	11/238.329-7
1800	S/SUBREG/CGCR	Carla Dantas Viero	11/168.770-6
1800	S/SUBREG/CGCR	Lígia da Fonseca Dantas Pestana	12/219.074-2

(*) Republicada por incorreção no D.O. RIO de 21/05/2020, nº 50, PAGINA 24.

2015, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBREG nº 256 de 08/05/2020,

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV) COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2 DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 21/05/2020

Processo nº: 09/22/000216/2019- NAD nº 136/2020

1.OBJETO:cessão de equipamento com fornecimento de indicador biológico

2.PARTES:SMS e BIOHOSP PRDUTOS HOSPITALARES S/A

3.FUNDAMENTOS: Art.1, Inc. Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações

4.RAZÃO: Pregão

5.VALOR: R\$ 30.000,00

6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

*omitido no Diário Oficial de 21/05/2020

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 **DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 20.05.2020***

Processo nº: 0932/000032/2018 - NAD nº 136/2020

1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar (cateteres) por adesão ao processo 09/003154/2018.

2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e LABORATÓRIO B BRAUN S/A.

3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.

4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 082/2019.

5.VALOR: R\$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais)

6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

* Omitido no D.O.RIO de 21/05/2020

Ano XXXIV • № 51 • Rio de Janeiro